



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

**COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DEFESA
DA CIDADANIA**

Projeto de Lei: 75/2026.

Processo: 1039/2026.

Autoria: Patrícia Crizanto.

Assunto: Declara de Utilidade Pública o “Instituto Ebenezer também Denominado IEB”, com sede neste Município.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 75/2026, de autoria parlamentar que declara de utilidade pública o Instituto Ebenezer – IEB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 22.012.783/0001-66, com sede no Município de Vila Velha.

Segundo a justificativa apresentada, o Instituto Ebenezer atua desde 2014 na promoção da assistência social, no combate à pobreza, na proteção e conservação da natureza, no incentivo à cultura, na qualificação profissional, na geração de renda e na defesa de direitos de grupos socialmente vulneráveis.

A entidade desenvolve ações voltadas à promoção da cidadania, fortalecimento comunitário, qualificação profissional, inclusão social, apoio a idosos, prevenção à dependência química e incentivo a políticas públicas de desenvolvimento social, além de fomentar projetos culturais e ambientais.

A proposição tem por finalidade reconhecer formalmente a relevância pública das atividades desempenhadas pela instituição, permitindo seu enquadramento como entidade de utilidade pública no âmbito municipal.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto à pertinência temática e ao mérito social.

É o relatório.





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

II - PARECER DO RELATOR

A matéria encontra-se inserida no âmbito de competência desta Comissão, uma vez que trata do reconhecimento institucional de entidade que desenvolve atividades diretamente relacionadas à assistência social, à promoção dos direitos humanos, à inclusão social e à defesa da cidadania.

No mérito, observa-se que o Instituto Ebenezer possui objetivos alinhados às finalidades de interesse público que justificam a concessão do título de utilidade pública, especialmente por atuar em ações voltadas ao enfrentamento da pobreza, à qualificação profissional, à promoção da cidadania e à proteção de grupos em situação de vulnerabilidade social.

Destaca-se, ainda, que a entidade desenvolve iniciativas voltadas à promoção da cultura, à valorização dos direitos da pessoa idosa, ao apoio à inserção no mercado de trabalho e à prevenção da dependência química, atividades que contribuem para o fortalecimento da rede de proteção social e para a efetivação de direitos fundamentais.

O reconhecimento de utilidade pública não implica, por si só, transferência de recursos públicos ou criação de obrigações financeiras para o Município, constituindo medida de caráter institucional destinada a reconhecer a relevância social das atividades desempenhadas pela entidade.

Dessa forma, considerando os objetivos estatutários apresentados, a atuação da instituição no Município e a evidente finalidade social de suas atividades, verifica-se a pertinência e o interesse público da proposição.

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 75/2026, por reconhecer a relevância social das ações desenvolvidas pelo Instituto Ebenezer – IEB e sua contribuição para a promoção da assistência social, da cidadania e dos direitos humanos no Município de Vila Velha.





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

III - PARECER DA CASDHDC

A **Comissão de Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa da Cidadania**, em reunião ordinária, acompanhando o voto do Relator, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 75/2026, por reconhecer a relevância pública e social das atividades desenvolvidas pelo Instituto Ebenezer – IEB no âmbito do Município de Vila Velha.

Vila Velha/ES, 03 de junho de 2026.

DEVANIR FERREIRA

Presidente/Relator

DR. HÉRCULES

Membro

RENZO MENDES

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003000300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VEREADOR DEVANIR FERREIRA** em **03/06/2026 14:49**

Checksum: **7E684E5C842F14D123AB537E6867D952F17B98C34997CB9A0192B5C185D8C224**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RENZO MENDES** em **08/06/2026 17:13**

Checksum: **441AE8C3E648B78EBB90E40688F2E19A5A418127042B5735C072B3F9C8145D8D**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR DOUTOR HÉRCULES** em **15/06/2026 16:39**

Checksum: **789CB582B4759D2F0C820ABFAACCF0FB019E3D9A12CE67BDD2CF08D894202FA7**

